

TERMO ADITIVO N°. A14/2024 – FMS 7° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 24/2021 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

CONTRATADA: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.351.967/0001-10, estabelecida na Rua Julio Francisco Regis nº 137, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.705-130, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor **Gregorio Wrublevski Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 006.770.109-40.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 24/2021- FMS, celebrado em 06 de junho de 2021, decorrente da Chamada Publica nº. 02/2021 – FMS, Processo nº. 27/2021 – FMS, para contratação de empresas especializadas em exame citopatológico cervico-vaginal/microflora; Exame citopatológico de mama; Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia; Imunohistoquimica de neoplasias malignas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação da vigência do contrato de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço para o ano de 2025 e para alteração da denominação social para **DI PREVER LABORATÓRIO LTDA**, conforme a 12ª alteração e consolidação contratual, de 11/09/2024.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c com item nº 2.1 do Termo de Credenciamento nº 24/2021-FMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se**:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 2^a – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta "Do Valor do Contrato" no item 4.1 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago será de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil)** dividido entre todos os credenciados, **para o ano de 2025**

 ${f Cl\'ausula~3^a}$ - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 24/2021-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 29 de novembro de 2024. **CONTRATADA:**

DI PREVER LABORATÓRIO LTDA Gregorio Wrublevski Pereira CPF nº 006.770.109-40

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER Lauro Tomczak Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:	
1ª	2ª
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira	Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF n°. 007.455.671-18	CPF n°. 000.971.020-59